



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024, que “Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, conforme disposto nos artigos 78, I e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus da Penha”, para inserir tabela de valores padronizados de serviços.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais, resolvem propor a presente resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescida do Anexo I, que institui a Tabela de Valores Padronizados para o Credenciamento de Serviços.

Art. 2º. O artigo 4º da Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

§ 4º. Os valores máximos padronizados a serem pagos pela prestação dos serviços passíveis de credenciamento são os fixados no Anexo I desta Resolução, devendo o edital observar tais limites como critério objetivo de remuneração." (NR)

§ 5º. Os valores descritos no anexo I desta Resolução serão reajustados anualmente, até o dia 10 de Janeiro, e, incidirá para fins correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE.

Art. 3º. Fica acrescido o Anexo I à Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024, nos exatos termos apresentados no anexo desta Resolução.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, 20 de maio de 2026.

Francielly Moraes Pires
Presidente

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
Secretário

Valdirene Maria de Oliveira Vaz1º
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

JUSTIFICATIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução não tem por fim inovar ou revogar a sistemática implementada pela Resolução nº 205/2024, mas sim aprimorá-la, trazendo maior concretude material ao sistema de credenciamento do Poder Legislativo de Bom Jesus da Penha.

O credenciamento, na ótica do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é pautado sobretudo na fixação, por parte da própria Administração Pública, dos valores e requisitos padrão a serem despendidos com a contratação de modo igualitário com todos os credenciados. Sendo assim, o princípio da impessoalidade e o princípio da eficiência demandam a determinação e precificação estrita de serviços que constituem a demanda material ordinária desta Casa Legislativa (manutenção predial, tecnologia e transporte).

Dessa forma, acrescentamos normativamente, na forma de Anexo I, a devida tabela de valores máximos que deverão nortear os editais de credenciamento lançados pelo Poder Legislativo Municipal de forma clara, técnica e impessoal, precavendo o erário público e formalizando regras claras aos futuros credenciados. Para a definição dos valores apresentados no anexo I foram utilizados pesquisas através da AMM Licita e fornecedores locais.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Resolução, em REGIME DE URGÊNCIA para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

Francielly Moraes Pires
Presidente

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

ANEXO I

(Que passa a integrar a Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024)

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PADRONIZADOS PARA CREDENCIAMENTO

1. Serviços Remunerados por Hora Trabalhada

SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA (R\$)
Técnico de Informática	R\$ 115,14
Pintor	R\$ 50,38
Servente de Pintor	R\$ 27,26
Pedreiro	R\$ 50,26
Servente de Pedreiro	R\$ 38,94
Eletricista	R\$ 79,43
Auxiliar Eletricista	R\$ 34,27
Vidraceiro	R\$ 33,76
Auxiliar de Vidraceiro	R\$ 27,11

2. Serviços Remunerados por Quilometragem

SERVIÇOS	VALOR POR KM RODADO
Serviços de transporte veículo tipo taxi	R\$ 2,47
Serviços de transporte veículo tipo van	R\$ 5,90
Serviços de transporte veículo tipo micro-ônibus	R\$ 8,89
Serviços de transporte veículo tipo ônibus	R\$ 11,16

SERVIÇOS	VALOR DA HORA PARADA
Serviços de transporte veículo tipo taxi	R\$ 25,00

3. Serviços Médicos

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
Perícia Médica	R\$ 326,21
Exame Admissional + ASO	R\$ 66,56
Exame Demissional + ASO	R\$ 73,61
Exame Periódico + ASO	R\$ 71,45



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Exame por mudança de função / Retorno ao trabalho + ASO	R\$ 64,45
Elaboração / Atualização do PCMSO	R\$ 1.329,70
Avaliação para readaptação funcional	R\$ 196,43

Bom Jesus da Penha, 20 de maio de 2026.

Francielly Morais Pires
Presidente

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária